



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo a gestão completa, abrangendo o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas equipes da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal, Equipe Multidisciplinar e Pronto Atendimento Municipal do município de Sete Barras, visando aprimorar a qualidade e a eficiência da prestação de serviços de saúde à população.

1.2. A complexidade, a dinamicidade e a necessidade de flexibilidade na gestão hospitalar e ambulatorial demandam uma estrutura gerencial ágil, que a administração pública direta, por suas limitações burocráticas e orçamentárias (principalmente no que tange a gestão de pessoal e aquisição de insumos), não consegue atender de forma integral.

1.3. A opção por este modelo de gestão encontra pleno amparo no ordenamento jurídico nacional, conforme demonstrado abaixo:

- Constituição Federal (CF/88) – Art. 199, §1º: A Carta Magna permite expressamente a participação complementar das entidades privadas no Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, o que fundamenta a parceria.
- Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde): Autoriza a contratação de entidades privadas para a execução de ações e serviços públicos de saúde quando os recursos do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, desde que em caráter complementar.
- Lei Complementar nº 141/2012: Disciplina a aplicação dos recursos públicos na saúde, exigindo que todo o gasto esteja alinhado com o planejamento (Plano Plurianual e Programação Anual de Saúde) e seja acompanhado de transparência e prestação de contas.
- Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC): Embora trate de Termos de Colaboração e Fomento, a lei regula a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OS) e estabelece princípios cruciais de transparência, gestão por metas e resultados, e a necessidade de Chamamento Público (salvo exceções), que são diretrizes aplicáveis a todo o relacionamento com o Terceiro Setor.
- Lei Federal nº 9.637/1988: Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências
- Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP: Esta norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estabelece parâmetros e exigências rigorosas para a formalização de parcerias com organizações do terceiro setor, reforçando a necessidade de justificativa detalhada, transparência, Plano de Trabalho estruturado e fiscalização contínua e rigorosa por parte do Poder Público.
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Esta lei rege o procedimento de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a isonomia e a competitividade, e estabelece os requisitos de planejamento (ETP) e fiscalização aplicáveis a esta contratação.

1.4. A utilização da Organização Social de Saúde, nesse contexto legal robusto, é a solução estratégica que permite ao município alcançar a eficiência gerencial, a qualidade assistencial e a otimização de recursos, garantindo a materialização do direito à saúde previsto na Constituição Federal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta um desafio crítico decorrente da defasagem do quadro de servidores efetivos. Esta situação é justificada, em grande parte, pela ausência de Concursos Públicos que pudessem promover a recomposição necessária para atender à demanda crescente da população e aos parâmetros de dimensionamento de pessoal estabelecidos pelos Conselhos fiscalizadores da área da saúde.

2.2. O atual contraste entre o número reduzido de efetivos e a possibilidade de afastamento iminente de servidores (aposentados que permanecem ativos ou que estão próximos da aposentadoria definitiva, conforme a legislação) configura um risco iminente de colapso na prestação da assistência. A demora na reposição, inerente aos longos processos administrativos de novos concursos e processos seletivos, agrava este risco.

2.3. Adicionalmente, verifica-se a ausência de candidatos remanescentes nos Concursos Públicos 01/2024 e 02/2024, especialmente na saúde, inviabilizando a convocação imediata.

A Rede de Atenção à Saúde do município de Sete Barras é integrada por:

- Rede Municipal de Atenção Básica
- Rede Municipal de Saúde Bucal
- Rede Municipal de Equipe Multiprofissional



- Rede Municipal de Pronto Atendimento

2.3.1. ATENÇÃO BÁSICA

a) As unidades de saúde da atenção básica a serem gerenciadas pela Organização Social em Saúde são:

- UBS "Motorista Geraldo Antônio Alvarenga" – 04 Equipes de Estratégia Saúde da Família
- ESF Sede Rural – 03 Equipes de Estratégia Saúde da Família

b) As 02 (duas) Unidades na Atenção Básica atuam como porta de entrada preferencial aos usuários. São 07 (sete) equipes que atuam no modelo de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

c) São 03 (três) Equipes que fazem o atendimento da zona rural nos postos dos respectivos bairros e suas adjacências:

- ESF I "Ribeira Canela" – Bairros: Itopamirim, Conchal Branco, Votupoca, Onça Parda, Santa Cruz, Macuco;
- ESF II "Quilombo" - Bairros: Barra do Ribeirão, Saibadela, Mamparra, Rio Preto, Ipiranga, Nazaré;
- ESF III "Ouro Verde" Guapiruvú, Alto Guapiruvú, Conchal Preto, Dois Irmãos, Itaguá, Pracatu;

d) Outras 04 (quatro) unidades de ESF estão localizadas na Zona Urbana, sendo:

- ESF IV "Gointaoga" – Bairro Jardim Magário
- ESF V "Tibiriça" – Bairros Vila São João, Tibiriçá
- ESF VI "Coatiba" – Bairros Centro, Jardim Ipiranga
- ESF VII "Juçara" – Bairro Jardim Aparecida

Estrutura da UBS:

- Recepção
- 02 Banheiros Adaptados para pacientes
- 04 Consultórios Médicos
- 04 Sala de Triagem
- 04 Sala de Atendimento de Enfermagem
- 02 Consultórios Odontológicos
- Sala de Coleta
- Sala de Fisioterapia
- Sala de Vacina
- Sala de Estabilização e Curativo
- Sala de Reunião
- Sala de Coordenação
- 02 Banheiros para funcionários
- Copa
- Expurgo
- Depósito de Material de Limpeza

Estrutura do ESF:

- Recepção
- 02 Banheiros Adaptados para pacientes
- 03 Consultórios Médicos
- 03 Sala de Triagem
- 03 Sala de Atendimento de Enfermagem
- 02 Consultórios Odontológicos
- Sala de Vacina
- Sala de Coleta
- Sala de Serviço Social
- Sala de Psicologia
- Sala de Coordenação
- Banheiros para funcionários
- Copa
- Depósito de Material de Limpeza



2.3.2. SAÚDE BUCAL

a) A cobertura de Saúde Bucal está implantada nas 2 unidades de ESF:

- UBS "Motorista Geraldo Antônio Alvarenga" – 02 Consultórios
- ESF Sede Rural – 02 Consultórios

2.3.3. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Fisioterapia
- Ortopedia
- Psiquiatria
- Pediatria
- Ginecologia
- Fonoaudiologia
- Psicologia
- Neuropsicologia
- Neurologia Pediátrica
- Assistência Social

2.3.4. PRONTO ATENDIMENTO

a) O Pronto Atendimento funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, oferecendo assistência para casos de urgência e emergência.

b) Os pacientes têm 02 (duas) portas de entrada:

- Emergência: Para casos que requerem avaliação imediata, os pacientes são encaminhados diretamente para a sala de emergência.
- Urgência: Os pacientes com quadros de urgência são acolhidos pela recepção para cadastro. Em seguida, a equipe de enfermagem realiza a triagem e o paciente é encaminhado para atendimento com um clínico geral.

c) Após a consulta, o paciente é direcionado para a sala de medicação e, se necessário, pode permanecer em leito de observação por até 48 (quarenta e oito) horas (em alas separadas para adultos masculinos, adultos femininos e pediátricos).

d) Durante a observação, o paciente é reavaliado para possível alta ou se o quadro exigir, transferido para internação via CROSS-SIRESP, para um dos serviços de referência regional em Registro, Pariquera-Açu ou São Paulo.

Estrutura do Pronto Atendimento:

- Recepção
- 02 Banheiros Adaptados para pacientes
- 02 Consultórios Médicos
- Sala de Triagem
- 02 Banheiros para pacientes
- Sala de Estabilização com 2 leitos
- Observação Feminina 03 leitos
- Observação Masculina 02 leitos
- Observação Pediátrica 02 leitos
- Leito de Isolamento
- Sala de Inalação
- Sala de Medicação
- Sala de Curativo
- Sala de Avaliação Ginecológica
- Sala de RT Enfermagem
- Descanso Médico com banheiro
- Descanso Enfermagem com banheiro
- Descanso Motorista
- Descanso Recepção
- Sala de Radiologia
- Necrotério
- Cozinha Hospitalar com Depósito
- Refeitório (para equipe Plantonista)
- Banheiros para Funcionários



- Lavanderia
- Depósito de Material de Limpeza
- Sala de Arquivo

Outros serviços dentro da Unidade:

- Ambulatório de Nutrição
- Vigilância Epidemiológica
- Controle de Endemias
- Vigilância Sanitária
- Administração
- Agendamento
- Farmácia Central
- Assistência Social
- Psicologia

e) Os atendimentos ambulatoriais da assistência secundária ocorrem em sua maioria nos ambulatórios do AME, Hospital Regional de Registro, Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua e Hospital São João, os casos que não são resolvidos na região são encaminhados para as referências em Santos, São Paulo e região metropolitana.

d) A frota de município é constituída por veículos próprios de pequeno porte, ambulâncias de pequeno e médio porte, van e micro-ônibus. Os veículos são utilizados para o transporte de todos os pacientes inter-hospitalar, para as referências regionais, outras fora da região e para as atividades das equipes das unidades básicas de saúde e vigilância em saúde de acordo com a necessidade das unidades e agendamento prévio.

2.4. Planejamento Estratégico e Reforma Administrativa

a) Em resposta a esse quadro, a Administração Municipal iniciou um estudo para a reforma administrativa em 2025. O objetivo deste estudo é realizar uma avaliação minuciosa para ampliar o quadro de servidores efetivos e garantir que futuras contratações (por meio de novos concursos e processos seletivos) atendam às necessidades reais do serviço público, pautadas pelos princípios da transparência e da eficiência.

2.5. Justificativa para a Contratação da Organização Social (OS)

a) Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de saúde – que visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, e cuja interrupção compromete gravemente as atividades finalísticas do Poder Público e os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e diante da crise de recursos humanos mencionada, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a contratação de uma Organização Social de Saúde como uma alternativa viável e eficiente de gestão.

b) A parceria com a Secretaria Municipal de Saúde é justificada pela sua maior agilidade gerencial na:

- Contratação e movimentação de recursos humanos.
- Compra de insumos e materiais.
- Manutenção de materiais e instalações.

c) Esta agilidade é fundamental para minimizar interrupções decorrentes da falta de médicos, demais membros da equipe técnica, insumos e manutenção, fatores que historicamente impactam a qualidade e a continuidade da atenção.

2.6. Objetivos da Parceria e Escopo do Contrato

a) A parceria com a Secretaria Municipal de Saúde visa alcançar a qualificação da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na Urgência e Emergência, buscando:

- Aumentar a eficiência dos serviços.
- Reduzir o tempo de resposta durante os atendimentos de urgência (fundamental para a preservação da vida).
- Garantir o cumprimento dos indicadores de saúde da Atenção Básica.
- Garantir a economicidade e a qualidade da atenção, através da monitoração do processo de gestão e segurança do usuário.
- Serviços de Responsabilidade Técnica (RT): Inclusão dos custos e do gerenciamento da contratação de profissionais legalmente habilitados para assumir a Responsabilidade Técnica exigida pelos Conselhos de Classe e pela Vigilância Sanitária nas unidades de saúde, garantindo a conformidade legal e a qualidade dos serviços prestados.

b) A contratação, cuja vigência inicial será de 12 (doze) meses (renovável, conforme a legislação municipal e mediante análise de conveniência), compreenderá o atendimento assistencial pleno ao usuário, incluindo o provimento de material, insumos, manutenção de materiais e instalações, desde a origem até o produto final da assistência.



2.7. Requisitos de Qualificação para a Organização Social de Saúde Contratada

a) A Organização Social de Saúde a ser contratada deverá atender a requisitos rigorosos de qualificação que garantam a idoneidade, capacidade técnica e financeira para a gestão dos serviços de saúde. Os requisitos mínimos incluirão:

- Qualificação Jurídica: Ser uma Organização Social de Saúde devidamente qualificada pelo poder público.
- Qualificação Técnica: Possuir experiência comprovada na gestão de unidades de saúde de complexidade similar, com histórico de cumprimento de metas e indicadores de desempenho.
- Capacidade Financeira: Demonstrar solidez para honrar os compromissos contratuais e gerenciar o orçamento com eficiência.
- Estrutura Organizacional: Apresentar uma estrutura de gestão com corpo técnico qualificado e experiência na área.

2.8. Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sete Barras

2.8.1. Composição atual de funcionários Efetivos/Contratados pela Prefeitura Municipal de Sete Barras:

ITEM	LOCAL	QUANT.	PROFISSIONAIS/FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME	VÍNCULO
1	SECRETARIA DE SAÚDE	01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	DIURNO	40	CLT	COMISSÃO
2	SECRETARIA DE SAÚDE	01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40	CLT	COMISSÃO
3	SECRETARIA DE SAÚDE	01	CHEFE DA FROTA	DIURNO	40	CLT	COMISSÃO
4	SECRETARIA DE SAÚDE	01	CHEFE NÚCLEO DE INFORMAÇÃO	DIURNO	40	CLT	COMISSÃO
5	SECRETARIA DE SAÚDE	01	ASSISTENTE SOCIAL (DESIGNADO)	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
6	SECRETARIA DE SAÚDE	01	NUTRICIONISTA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
7	SECRETARIA DE SAÚDE	01	ENFERMEIRA	DIURNO	40	CLT	EFETIVA
8	AGENDAMENTO	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40	CLT	PROCESSO SELETIVO
9	AGENDAMENTO	01	MONITOR DE ABRIGO (RECEPCIONISTA)	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (DESVIO)
10	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	05	AGENTE DE ENDEMIAS	DIURNO	40	CLT	PROCESSO SELETIVO
11	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	01	ENFERMEIRA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (DESIGNADO)
12	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (APOSENTADA)
13	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	01	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
14	VIG. SANITÁRIA	01	COORDENADOR VISA	DIURNO	40	CLT	COMISSÃO
15	VIG. SANITÁRIA	01	ENFERMEIRO	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
16	VIG. SANITÁRIA	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
17	VIG. SANITÁRIA	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIURNO	40	CLT	DIURNO
18	PRONTO ATENDIMENTO	01	MÉDICO	D/N	24/SEMANA	CLT	PROC. SELETIVO TÉRMINO EM 20/12/2026
19	PRONTO ATENDIMENTO	03	RECEPCIONISTA	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
20	PRONTO ATENDIMENTO	03	RECEPCIONISTA	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
21	PRONTO ATENDIMENTO	01	VIGIA	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
22	PRONTO ATENDIMENTO	03	MOTORISTA	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
23	PRONTO ATENDIMENTO	02	MOTORISTA	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
24	PRONTO ATENDIMENTO	05	MOTORISTA	D/N	12 X 36	CLT	PROCESSO SELETIVO
25	PRONTO ATENDIMENTO	01	MOTORISTA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
26	PRONTO ATENDIMENTO	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
27	PRONTO ATENDIMENTO	01	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
28	PRONTO ATENDIMENTO	02	COZINHEIRA	DIURNO	40	CLT ESTAT.	EFETIVO
29	PRONTO ATENDIMENTO	04	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D/N	24	CLT	EFETIVO/SELETIVO
30	PRONTO ATENDIMENTO	01	ENFERMEIRO	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
31	PRONTO ATENDIMENTO	02	ENFERMEIRO (DESIGNADO)	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
32	PRONTO ATENDIMENTO	01	ENFERMEIRO	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
33	PRONTO ATENDIMENTO	01	AUXILIAR DE COZINHA	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
34	FARMÁCIA CENTRAL	01	FARMACÊUTICO	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
35	FARMÁCIA CENTRAL	01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO
36	ESF	17	AGENTE DE SAÚDE	DIURNO	40	CLT	EFETIVO/ PROC. SEL (02 APOSENTADAS)
37	ESF	01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
38	ESF	01	RECEPCIONISTA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (APOSENTADA)
39	ESF	01	AUX. SAÚDE BUCAL (DESIGNADA)	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
40	ESF	01	PSICÓLOGA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
41	UBS	16	AGENTE DE SAÚDE	DIURNO	40	CLT	EFETIVO/ PROCESSO



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

42	UBS	01	AUXILIAR DE COZINHA	DIURNO	40	CLT	SELETIVO EFETIVA
43	UBS	02	VIGIA	NOTURNO	12 X 36	CLT	EFETIVO (01 APOSENTADO)
44	UBS	01	RECEPCIONISTA	DIURNO	40	ESTAT	EFETIVO
45	UBS	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (01 APOSENTADO)
46	UBS	02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DESIGNADO)	DIURNO	40	CLT	EFETIVO (01 APOSENTADO)
47	UBS	02	ENFERMEIRO	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
48	UBS	02	DENTISTA	DIURNO	20	CLT	EFETIVO
49	UBS	02	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	40	CLT	EFETIVO
50	UBS	02	FISIOTERAPEUTA	DIURNO	20 30	CLT ESTAT.	EFETIVO

2.8.2. Funcionários Efetivos/Contratados por Unidades:

ITEM	LOCAL	QUANT.
1	SECRETARIA DE SAÚDE	07
2	AGENDAMENTO	02
3	VIG. EPIDEMIOLÓGICA – AGENTE DE ENDEMIAS	05
4	VIG. EPIDEMIOLÓGICA	03
5	VIG. SANITÁRIA	04
6	PRONTO ATENDIMENTO	36
7	FARMÁCIA CENTRAL	02
8	ESF	21
9	UBS	32
TOTAL		112

2.8.3. Necessidade de Funcionários para atender a demanda da saúde (por Unidade)

ITEM	LOCAL	PROFISSIONAIS/FUNÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
1	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIURNO	40	01
2	SECRETARIA DE SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40	01
3	PRONTO ATENDIMENTO	MÉDICO*	D/N	12H/DIA	04
4	PRONTO ATENDIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DIURNO	40	01
5	PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	DIURNO	12 X 36	03
6	PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	NOTURNO	12 X 36	03
7	PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO DE GESSO	DIURNO	40	01
8	PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIURNO	12 X 36	08
9	PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NOTURNO	12 X 36	04
10	PRONTO ATENDIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	12 X 366	02
11	PRONTO ATENDIMENTO	ENFERMEIRO	DIURNO	12 X 36	03
12	PRONTO ATENDIMENTO	ENFERMEIRO	NOTURNO	12 X 36	04
13	PRONTO ATENDIMENTO	ENFERMEIRO RT	DIURNO	40	01
14	PRONTO ATENDIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA	DIURNO	12 X 36	03
15	PRONTO ATENDIMENTO	NUTRICIONISTA	DIURNO	40	01
16	PRONTO ATENDIMENTO	PSICÓLOGO	DIURNO	40	02
17	PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D/N	24	01
18	FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	DIURNO	40	02
19	FARMÁCIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DIURNO	40	03
20	ESF	MÉDICO GENERALISTA	DIURNO	40	03
21	ESF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIURNO	40	01
22	ESF	RECEPCIONISTA	DIURNO	40	01
23	ESF	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	DIURNO	40	01
24	ESF	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DIURNO	40	01
25	ESF	DENTISTA	DIURNO	40	02
26	ESF	ENFERMEIRO	DIURNO	40	02
27	E-MULT	GINECOLOGISTA	DIURNO	32 ATEND/SEM	01
28	E-MULT	ORTOPEDISTA	DIURNO	32 ATEND/SEM	01
29	E-MULT	PEDIATRA	DIURNO	32 ATEND/SEM	01
30	E-MULT	FONOAUDIÓLOGO	DIURNO	16H/SEMANA	01
31	E-MULT	FISIOTERAPEUTA	DIURNO	30	02



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

32	E-MULT	RECEPCIONISTA	DIURNO	40	01
33	UBS	MÉDICO GENERALISTA	DIURNO	40	03
34	UBS	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	DIURNO	40	02
35	UBS	DENTISTA	DIURNO	40	01
36	UBS	RECEPCIONISTA	DIURNO	40	01
37	UBS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIURNO	40	01
TOTAL				70	

*Será cedido um Médico Plantonista 24h/semana (Processo Seletivo vigente) para atuar junto com a equipe conforme item 5.1 nº 14.

2.8.4. Necessidade de Funcionários para atender a demanda da saúde (por cargo)

QUADRO 04

ITEM	PROFISSIONAIS/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	01
2	AUXILIAR DE COZINHA	12 X 36	03
3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	03
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	12 X 36	02
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	02
6	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	40	03
7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	01
8	DENTISTA	40	03
9	ENFERMEIRO	12 X 36	07
10	ENFERMEIRO	40	02
11	ENFERMEIRO RT	40	01
12	FARMACÊUTICO	40	02
13	FISIOTERAPEUTA	30	02
14	FONOAUDIÓLOGO	16H/SEMANA	01
15	GINECOLOGISTA	32 ATEND/SEM	01
16	MÉDICO	12H	0
17	MÉDICO GENERALISTA	40	06
18	NUTRICIONISTA	40	01
19	ORTOPEDISTA	32 ATEND/SEM	01
20	PEDIATRA	32 ATEND/SEM	01
21	PSICÓLOGO	40	02
22	RECEPCIONISTA	12 X 36	06
23	RECEPCIONISTA	40	03
24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 X 36	12
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	02
26	TÉCNICO DE GESSO	40	01
27	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	01
TOTAL			70

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O texto apresentado estabelece um robusto alinhamento entre a decisão de contratar uma Organização Social (OS) por meio de licitação e o planejamento estratégico da administração municipal de saúde, ancorado em uma sólida base legal.

3.1.1. Fundamentação Legal e Escolha do Instrumento

a) O planejamento da contratação está corretamente embasado na legislação vigente, utilizando a licitação como ferramenta principal.

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): A contratação da Organização Social (OS) através de licitação (art. 76) garante os princípios da isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. O foco é na qualidade técnica e no plano de trabalho, e não apenas no preço, o que é crucial para a área da saúde.

- Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC): Embora o texto cite o Art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação (que é um regime diferente dos Termos de Fomento/Colaboração), a eventual "parceria" pode ser interpretada à luz desta lei, que regula as relações com Organizações da Sociedade Civil (OSC). Observação: Geralmente, OS são contratadas por Contrato de Gestão (Lei Federal nº 9.637/98), não Termo de Colaboração (Lei Federal nº 13.019/2014). Contudo, o MROSC serve como diretriz para parcerias com o Terceiro Setor.



- Lei Complementar nº 141/2012: Esta lei disciplina a aplicação dos Recursos Públicos na Saúde. Ao garantir que a contratação tenha respaldo orçamentário e esteja alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e a Programação Anual de Saúde (PAS), o processo cumpre a exigência da Lei Complementar nº 141/2012 de transparência e correta aplicação dos recursos vinculados à saúde.

- Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP: O alinhamento ao planejamento e a discussão em Conselho (ver item 03) atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) sobre a gestão dos recursos públicos, transparência e efetividade das contratações.

3.1.2. A Contratação e o Planejamento Orçamentário

a) A contratação da OS demonstra um planejamento responsável, mesmo diante da discricionariedade legal.

- Dispensa do Plano de Contratações Anual (PAC): embora o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 não torne obrigatória a elaboração do PAC para este objeto, o risco é mitigado pela garantia de respaldo orçamentário para a futura licitação.

- Contrato Vantajoso: A escolha do modelo licitatório permite selecionar a proposta que oferece o melhor custo-benefício (qualidade técnica + plano de trabalho), o que é essencial para garantir a excelência na prestação de serviços de saúde.

b) A Contratação será realizada com base nos recursos oriundos de fontes:

- 05 - Federal;
- 02 - Estado;
- 01 - Municipal

c) Podendo estas serem emendas ou programas, respeitando o objeto do recurso.

3.1.3. Alinhamento Estratégico na Saúde

a) O aspecto mais forte da justificativa é o alinhamento total do objeto da contratação com os instrumentos de planejamento da saúde, conforme exigido pela Lei Complementar nº 141/2012.

- Plano Plurianual de Saúde (PPS): A parceria está prevista e alinhada às metas de longo prazo (2022-2025 e 2026-2029), indicando que a contratação da OS é um eixo estratégico para a consecução de objetivos municipais.

- Programação Anual de Saúde (PAS - 2026): O tema integra o planejamento operacional para o próximo exercício, garantindo que o recurso e a ação estejam previstos para a execução no ano.

- Controle Social (Conselho Municipal de Saúde): A previsão de discussão do tema em reunião do Conselho Municipal de Saúde em setembro de 2025 assegura a participação e o controle social, reforçando a transparência e a legitimidade da escolha da parceria, conforme a Lei Federal nº 8.142/1990.

b) Em suma, a contratação da Organização Social está fundamentada na busca pela eficiência e qualidade (Lei nº 14.133/2021), está amparada na legislação orçamentária de saúde (Lei Complementar nº 141/2012) e integra o planejamento estratégico (PPA/PAS) com controle social, demonstrando um processo de decisão maduro e legalmente sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação de uma Organização Social de Saúde (OSS) responsável pela gestão dos serviços de saúde no município de Sete Barras, incluindo o Pronto Atendimento Municipal (PA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF) e Odontologia, é essencial que os requisitos de qualificação técnica, jurídica e financeira sejam rigorosamente definidos.

4.2. Estes requisitos servem para assegurar que a entidade contratada tenha a capacidade de gerir com eficiência, transparência e qualidade, as complexas operações de saúde pública.

4.2.1. Requisitos Jurídicos e de Habilitação

a) Esses requisitos garantem que a entidade está legalmente apta para participar do processo e firmar o contrato.

- Qualificação como Organização Social de Saúde: A entidade deve ser uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde pelo poder público competente (neste caso, o município de Sete Barras).

- Ata de Constituição: Apresentar cópia da ata de assembleia de fundação e do estatuto social, devidamente registrados em cartório, demonstrando que a entidade não possui fins lucrativos e tem objetivos sociais compatíveis com a prestação de serviços de saúde.



- Inscrições e Certidões: Apresentar Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além das certidões de regularidade com o FGTS e a Previdência Social.
- Comprovação de Diretores e Representantes: Documentos que comprovem a nomeação e a qualificação dos diretores e representantes legais da entidade.

4.2.2. Requisitos de Qualificação Técnica

a) A qualificação técnica é o pilar que atesta a experiência e a capacidade da Organização Social de Saúde em gerir serviços de saúde complexos.

- Experiência Comprovada: Apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da Organização Social de Saúde na gestão de serviços de saúde de complexidade similar. Os atestados devem detalhar os serviços prestados, as metas alcançadas e os resultados obtidos.
- Pronto Atendimento: Experiência na gestão de unidades de atendimento de urgência e emergência.
- ESF: Experiência comprovada na gestão de programas de Estratégia Saúde da Família, com indicadores de desempenho (como cobertura, vacinação, pré-natal, etc.).
- Odontologia: Experiência na gestão de serviços de saúde bucal.
- Multiprofissionais: Experiência na gestão de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, pediatria, ginecologista, ortopedista e psicologia.
- Plano de Trabalho: Apresentar um plano detalhado de trabalho, que deve incluir:
 - Estrutura Organizacional: Hierarquia e funções da equipe de gestão.
 - Metodologia de Trabalho: Como a Organização Social de Saúde pretende gerir cada um dos serviços (PA, UBS, ESF, Odontologia).
 - Propostas de Melhoria: Ações e projetos que a Organização Social de Saúde pretende implementar para aprimorar a qualidade e eficiência do serviço.
 - Plano de Comunicação: Como a Organização Social de Saúde se comunicará com a população e com o poder público.
- Corpo Técnico: Apresentar a qualificação técnica do corpo gerencial e assistencial que será responsável pela execução dos serviços.

4.2.3. Requisitos de Capacidade Financeira

a) A solidez financeira garante que a Organização Social de Saúde tem condições de arcar com os custos operacionais e honrar seus compromissos.

- Balanço Patrimonial: Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras dos últimos exercícios, que comprovem a boa situação financeira da entidade.
- Índices Financeiros: Demonstrar índices de liquidez, solvência e endividamento que atestem a capacidade da OSS em cumprir as obrigações financeiras.
- Declaração de Inexistência de Débitos: Atestar a ausência de dívidas significativas que possam comprometer a execução do Contrato de Gestão.

4.2.4. Requisitos Operacionais e Tecnológicos

- Sistema de Gestão: Apresentar um plano de implantação de um sistema de gerenciamento de informações de saúde que integre todos os serviços (PA, UBS, ESF) e permita a coleta de dados, a emissão de relatórios gerenciais e a segurança da informação, conforme a legislação vigente (LGPD).
- Estrutura de Suporte: Detalhar a estrutura de suporte que a Organização Social de Saúde oferecerá para a manutenção de equipamentos, logística de insumos e demais necessidades operacionais das unidades de saúde.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

5.1. Na data e hora agendada em previsto em Edital a Comissão fará análise da qualificação técnica conforme parâmetros e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
1. ATIVIDADE	PONTOS
1.1. Organização	16
1.2. Incremento da atividade	16
2. AÇÕES VOLTADAS A QUALIDADE	PONTOS
2.1. Qualidade Objetiva: Metas	14
2.2. Qualidade Subjetivas: Instrumento de satisfação e qualidade	14
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTOS
3.1. Experiência específica no Programa em Estratégia de Saúde da Família (ESF), 02 pontos por ano de atuação	8



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

3.2. Experiência específica em Pronto Atendimento, 02 pontos por ano de atuação	10
3.3. Experiência específica em Saúde Bucal, 02 pontos por ano de atuação	6
3.4. Experiência específica em Multiprofissionais, 02 pontos por ano de atuação	6
4. PREÇO	PONTOS
4.1. Valor da Proposta Financeira	10
TOTAL	100
CRITÉRIOS E PARÂMETROS	
1. Atividade	
1.1. Organização - Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade. Demonstra potencialidade quando a organização, quando atende o processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos, da gestão e processo de trabalho: pontuar 04 (quatro) pontos por política Organizacional, limitado a 16 (dezesesseis) pontos.	
1.2. Incremento da atividade - Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: pontuar 2 (dois) pontos limitados a 16 (dezesesseis) pontos	
2. Ações voltadas a qualidade	
2.1. Qualidade Objetiva: Propostas de Metas Quantitativas e Qualitativas - pontuar 2 (dois) pontos por comissão, limitada a 14 (quatorze) pontos	
2.2 Qualidade Subjetivas: Proposta de criação de instrumentos para avaliação da satisfação e qualidade ao usuário - pontuar 02 (dois) pontos por comissão, limitada a 14 (quatorze) pontos	
3. Qualificação técnica	
3.1. Experiência anterior em gerencia de serviços, que incluam necessariamente serviços no Programa em Estratégia de Saúde da Família (ESF), pontuar 02 pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 08 (oito) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedida, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.	
3.2. Experiência específica em Pronto Atendimento, pontuar 02 pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 10 (dez) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedida, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.	
3.3. Experiência específica em Saúde Bucal - pontuar 02 (dois) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 06 (seis) pontos.	
3.4. Experiência específica em Multiprofissionais - pontuar 02 (dois) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 6 (seis) pontos.	
4. Preço (Julgamento)	
4.1. Valor da Proposta Financeira - Valor Global - Valor da menor proposta válida. Será considerada para aferição o custo global:	
✓ Pontuar 5,0 (cinco) pontos de até 5% de redução do valor estimado.	
✓ Pontuar 7,0 (sete) pontos de 8% a 9% de redução do valor estimado	
✓ Pontuar 10,0 (dez) pontos acima de 10% de redução do valor estimado.	

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Funcionários para a complementação e adequação dos serviços prestados à população

QUADRO 01

ITEM	PROFISSIONAIS/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TIPO	QUANT.
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	CLT	01
2	AUXILIAR DE COZINHA	12 X 36	CLT	03
3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	CLT	03
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	12 X 36	CLT	02
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	CLT	02
6	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	40	CLT	03
7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	CLT	01
8	DENTISTA	40	PJ	03
9	ENFERMEIRO	12 X 36	CLT	07
10	ENFERMEIRO	40	CLT	02
11	ENFERMEIRO RT	40	CLT	01
12	FARMACÊUTICO	40	CLT	02



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

13	FISIOTERAPEUTA	30	CLT	02
14	FONOAUDIÓLOGO	16H/SEMANA	CLT	01
15	GINECOLOGISTA	32 ATEND/SEM	PJ	01
16	MÉDICO (pronto atendimento)	2x12Hx30	PJ	xx
17	MÉDICO GENERALISTA (ESF)	40	PJ	06
18	NUTRICIONISTA	40	CLT	01
19	MEDICO ORTOPEDISTA	32 ATEND/SEM	PJ	01
20	MEDICO PEDIATRA	32 ATEND/SEM	PJ	01
21	PSICÓLOGO	40	CLT	02
22	RECEPCIONISTA	12 X 36	CLT	06
23	RECEPCIONISTA	40	CLT	03
24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 X 36	CLT	12
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	CLT	02
26	TÉCNICO DE GESSO	40	CLT	01
27	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	CLT	01
TOTAL				70

6.2. Material Médico-Hospitalar

- a) Os materiais médico-hospitalares desempenham um papel crucial e multifacetado no ambiente de saúde. Sua importância e uso abrangem desde a prevenção de infecções até o suporte a procedimentos complexos e o monitoramento de pacientes.
- b) Segurança do Paciente: Materiais estéreis e de uso único, como luvas, máscaras, seringas e agulhas, são fundamentais para prevenir infecções hospitalares, um risco significativo para pacientes.
- c) A saúde lida com a imprevisibilidade, o que inviabiliza um planejamento de estoque rígido e anual para todos os itens. A demanda por certos insumos varia significativamente com a época do ano (ex: maior uso de materiais respiratórios no inverno, mais insumos para acidentados na alta temporada, ou surtos de doenças como dengue). A reposição mensal permite ajustar rapidamente o estoque a essas variações epidemiológicas.
- d) Eventos inesperados de urgência e emergência consomem grandes quantidades de MMH em um curto período. A capacidade de repor o estoque rapidamente, via solicitação mensal, impede a exaustão crítica de itens vitais.
- e) A fixação de um período mensal para a solicitação de reposição atende ao equilíbrio entre controle administrativo e necessidade operacional, garantindo a renovação do estoque, minimizando o risco de uso de materiais com prazo de validade expirado e mantendo a qualidade dos insumos utilizados na assistência.

QUADRO 02 – Materiais solicitados em Outubro/2025 para utilização MENSAL

Conforme as notas anexas, o gasto com os materiais no período foi de: R\$ 46.288,42.

ITEM	QUANT. ESTIMADA MENSAL	APRES.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1.	36	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1 LITRO
2.	500	UN	AGULHA À VÁCUO 25X8
3.	1.200	UN	AGULHA À VÁCUO 25X7
4.	1.500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5
5.	1500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5
6.	1.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
7.	3.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7
8.	2.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8
9.	5.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12
10.	144	UN	ALCOOL 70% 1 LITRO
11.	30	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO (EM BOLAS)
12.	20	UN	APARELHO DE BARBEAR
13.	240	UN	ATADURA DE CREPOM FAIXA CURATIVO 08 CM X 1,8 MT
14.	240	UN	ATADURA DE CREPOM FAIXA CURATIVO 10 CM X 1,8 MT
15.	240	UN	ATADURA DE CREPOM FAIXA CURATIVO 15 CM X 1,8 MT
16.	100	UN	ATADURA GESSADA FAIXA GESSO 20 CM
17.	400	UN	IMUNOCROMATOGRAFIA EM TIRAS, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, SENSIBILIDADE 25UI/ML.
18.	200	UN	CATETER INTRAVENOSO: 16G
19.	200	UN	CATETER INTRAVENOSO: 18G
20.	1.000	UN	CATETER INTRAVENOSO: 20G
21.	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO: 22G



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

22.	4.000	UN	CATETER INTRAVENOSO: 24G
23.	05	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM Nº 7 FR X 30CM
24.	50	UN	CLAMP UMBILICAL
25.	60	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML
26.	300	UN	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 2000ML
27.	140	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS
28.	5.000	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS HIDRÓFILA
29.	02	CX	CURATIVO TRANSPARENTE FIXADOR DE CATETER
30.	50	UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA Nº6
31.	60	UN	ESPARADRAPO 2,5MM X 4,5M
32.	400	UN	EXTENSOR EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS LUER LOCK
33.	60	UN	FITA MICROPORE 50MM X 10M BRANCA
34.	192	UN	FRALDA GERIÁTRICA M
35.	192	UN	FRALDA GERIÁTRICA G
36.	192	UN	FRALDA GERIÁTRICA EG
37.	80	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX EG, 13 KG. 08 UNIDADES
38.	80	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX G, 10 À 13 KG. 08 UNIDADES
39.	80	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX M, 5 A 10 KG. 08 UNIDADES
40.	80	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX P, ATÉ 6 KG. 08 UNIDADES
41.	30	UN	KIT CURATIVO ESTERIL DESCARTAVEL
42.	20	UN	KIT INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO
43.	10	UN	KIT INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA INFANTIL
44.	60	UN	KIT SUTURA ESTERIL DESCARTAVEL
45.	05	CX	LÂMINA BISTURI 11
46.	05	CX	LÂMINA BISTURI 15
47.	05	CX	LÂMINA BISTURI 23
48.	6.000	UN	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28G
49.	50	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0
50.	100	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5
51.	50	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0
52.	100	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5
53.	50	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0
54.	100	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5
55.	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM TALCO TAM G
56.	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM TALCO TAM M
57.	60	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM TALCO TAM P
58.	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM TALCO TAM PP
59.	20	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
60.	20	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL
61.	04	CX	NYLON PRETO 2-0 AF 3/8 3CM 45CM
62.	04	CX	NYLON PRETO 3-0 AF 3/8 3CM 45CM
63.	04	CX	NYLON PRETO 4-0 AF 3/8 3CM 45CM
64.	10	UN	PAPEL PARA ECG 80MM X 20M (COMPATIVEL COM APARELHO DA GUANGZHOU 3)
65.	20	UN	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M (COMPATIVEL COM APARELHO DA BIONET)
66.	40	UN	PILHA ALCALINA AAA
67.	40	UN	PILHA ALCALINA AA
68.	10	UN	PILHA ALCALINA C1
69.	10	UN	PILHA ALCALINA D
70.	1.000	UN	SCALP Nº 21 À VÁCUO
71.	2.000	UN	SCALP Nº 23 À VÁCUO
72.	500	UN	SCALP Nº 25 À VÁCUO
73.	150	UN	SERINGA BICO DE CATETER 60ML
74.	1.500	UN	SERINGA SLIP 03ML
75.	4.000	UN	SERINGA SLIP 05ML
76.	4.000	UN	SERINGA SLIP 10ML
77.	3.000	UN	SERINGA SLIP 20ML
78.	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

79.	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08
80.	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10
81.	30	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12
82.	30	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14
83.	30	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16
84.	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18
85.	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20
86.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5
87.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0
88.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5
89.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0
90.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0
91.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5
92.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0
93.	20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5
94.	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0
95.	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5
96.	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0
97.	10	UN	SONDA ENTERAL Nº 12 FR
98.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 10
99.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 12
100.	20	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 14
101.	30	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 16
102.	20	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 18
103.	20	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 20
104.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 22
105.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS LATEX Nº 24
106.	20	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS SILICONE Nº 16
107.	20	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS SILICONE Nº 18
108.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS SILICONE Nº 20
109.	10	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS SILICONE Nº 22
110.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS LATEX Nº 16
111.	20	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS LATEX Nº 18
112.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS LATEX Nº 20
113.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS LATEX Nº 22
114.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS SILICONE Nº 16
115.	20	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS SILICONE Nº 18
116.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS SILICONE Nº 20
117.	10	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS SILICONE Nº 22
118.	10	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 06
119.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 08
120.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 10
121.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 12
122.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 14
123.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 16
124.	20	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 18
125.	10	UN	SONDA NASOGÁTRICA LEVINE Nº 20
126.	20	UN	SONDA URETRAL Nº 06
127.	30	UN	SONDA URETRAL Nº 08
128.	300	UN	SONDA URETRAL Nº 10
129.	400	UN	SONDA URETRAL Nº 12
130.	400	UN	SONDA URETRAL Nº 14
131.	500	UN	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA CINZA 4ML
132.	30	UN	UMIDIFICADOR FRASCO PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO



6.3. Material de Consumo de Limpeza e Higiene

a) A necessidade de reposição contínua de materiais de limpeza, higiene e descartáveis e a flexibilidade para a solicitação mensal baseada na demanda são elementos fundamentais e inegociáveis para a manutenção das atividades de qualquer órgão público, especialmente em unidades de saúde e atendimento ao público.

QUADRO 03 – Materiais solicitados entre setembro /2025 a novembro/2025 para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (há materiais de uso frequentes e de aquisição esporádica)

Conforme os empenhos anexos, o gasto com os materiais no período de 03 (três) meses foi de: R\$ 62.664,17. Média mensal de R\$ 20.888,06

ITEM	QUANT. ESTIMADA MENSAL	APRES.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	03	MÇ	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE SEGURANÇA , APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS DE MADEIRA, RESISTENTE, COM PONTA ABRASIVA, CAIXA COM LIXA EXTERNA CONTENDO 40 A 45 PALITOS, MÉDIO – CERCA DE 05 CM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 A 45 PALITOS CADA.
2	45	FR	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA , COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 02 LITROS DE SOLUÇÃO . PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR, SE NECESSÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO FÍSICO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE QUE COMPROVE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A STAPHYLOCOCCUS AUREUS.
3	10	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, CATEGORIA COMERCIAL , LÍQUIDO, COM TEOR DE 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRASCO COM 1.000 ML . VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CRF OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE
4	10	FRA	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% PARA AS MÃOS, REFIL EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 800 ML , COM BICO DOSADOR E VÁLVULA PARA VAZAMENTO (CADA SACHÊ DEVE TER SEU PRÓPRIO BICO) PARA DOSADOR DE PAREDE.
5	03	GL	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% PARA LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO COM 05 LITROS
6	30	FR	ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS, QUE PRESERVE O TECIDO, MAIS EFICAZ QUE O CLORO, FRASCO COM 500 ML.
7	20	GL	AMACIANTE ; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL OU LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 02 LITROS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
8	02	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA , FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
9	01	UN	BOBINA DE PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,25CM X 0,35CM, PICOTADA, TRANSPARENTE. ROLO COM 500 UNIDADES.
10	01	UN	BOBINA DE PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,35CM X 0,45CM, PICOTADA, TRANSPARENTE. ROLO COM 500 UNIDADES.
11	02	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, TAMANHOS: 38 A 44, TIPO CANO LONGO , TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.
12	02	UN	COADOR DE CAFÉ , CONFECCIONADO EM TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO GRANDE, BOCAL: 14CM DE DIÂMETRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO METÁLICO E DOIS CABOS EM MADEIRA TORNEADOS, PACOTE PLÁSTICO COM 01 UNIDADE.
13	15	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO . COM REGISTRO NA ANVISA. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
14	20	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA . COM REGISTRO NA ANVISA. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
15	02	CX	COPO DESCARTÁVEL; REFORÇADO, POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 75 GRAMAS ; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
16	10	CX	COPO DESCARTÁVEL; REFORÇADO, POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES, MÍNIMO 198 GRAMAS ; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

			CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.
17	05	PCT	COPO SOBREMESA 100ML COM TAMPA. 100 UNIDADES
18	06	PCT	COPO TERMICO DE ISOPOR 240ML COM 25 UNIDADES
19	20	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 1ª QUALIDADE; LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; FRAGRÂNCIA LAVANDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; UTILIZAÇÃO EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM BOMBONA/GALÃO CONTENDO 05 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
20	20	FR	DESINFETANTE DO TIPO LYSOFORM, ODOR SUAVE. FRASCO COM 500 ML
21	10	FR	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FRASCO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO DE 360 ML. DIVERSOS AROMAS
22	35	FR	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
23	02	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA, DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 CM, COM BASE EM MADEIRA OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 7 X 13 CM. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 50 TUÇOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS A PREENCHER TODA A BASE, AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60 MM. FORMATO OVAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
24	02	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 07CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
25	03	UN	ESPANADOR, CERDAS DE NYLON, 47 CM TAMANHO MÉDIO, COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
26	10	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER LIMPEZA GERAL. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PACOTE COM 08 UNIDADES COM 60 GRAMAS.
27	20	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR: VERDE E AMARELO.
28	25	PCT	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRANDE) EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO. PACOTE COM 50 UNIDADES
29	02	RL	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO SEM SERRILHA.
30	08	UN	FLANELA DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 28 X 48 CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
31	25	PCT	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CONTENDO 4 DENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM DE COMPRIMENTO X 32MM DE LARGURA, CABO MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
32	90	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL; DE 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 E SUPERIORES. EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE CONTENTO 100 FOLHAS.
33	05	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE 5 A 6%; ODOR DE HIPOCLORITO; COR AMARELO; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICA HERMÉTICA DE 02 LITROS; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
34	20	FR	INSETICIDA AEROSOL DE USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTE E MASCARANTE. FRASCO COM 300 ML.
35	10	FR	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, FOSFATILIZANTE, DESOZIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FRASCO CONTENDO 500 ML, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
36	10	FR	LIMPA FORNO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES E ANTIREDEPOSITANTES. CATEGORIA: DETERGENTE DE USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO: BUTIL GLICOL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 230 GRAMAS
37	10	FR	LIMPA VIDRO DE 1ª QUALIDADE; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500 ML; COM GATILHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
38	20	FR	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, REMOVE GORDURA E SUJEIRAS, COM FRAGRÂNCIAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM REGISTRO NO M. S.
39	10	FR	LUSTRA MÓVEIS, NA COR BRANCO LEITOSO QUE GARANTEM BRILHO E PROTEÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO: ELETRODOMÉSTICOS, VIDROS, AZULEJOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ARMÁRIOS, ENVERNIZADOS, ENCERADOS OU LAQUEADOS.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

			COM REGISTRO NO M. S. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML
40	05	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS , COM ESPESSURA 0,035 MM, NA COR BRANCO-LEITOSA, COM TALCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
41	03	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO G: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
42	03	PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M: COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
43	02	PAR	LUVA TÉRMICA PARA FORNO, 100% ALGODÃO METALIZADO COM FORRO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER UMA LUVA E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
44	04	PAR	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
45	05	CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, EM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE , SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, ATÓXICA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0025 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PACOTE COM 100 UNIDADES.
46	01	PCT	MARMITEX EM ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, REDONDA, MATERIAL EM ALUMÍNIO E TAMPAS PAPELÃO, Nº 09, MANUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
47	02	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 (COMPRIMENTO) X 18,5 (LARGURA) CM, CABO DE MADEIRA COM 40 CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
48	10	UN	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
49	20	UN	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,44 X 0,65CM , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
50	08	RL	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30CM X 300M. ROLO COM 600 PANOS.
51	05	RL	PAPEL ALUMÍNIO USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS. PODE SER LEVADO AO FORNO CONVENCIONAL E AO FREEZER. DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO.
52	10	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 04 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDO COM 64 ROLOS.
53	03	FD	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA EXTRA; PH NEUTRO; MEDINDO 10CM X 300M; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; EM EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 08 ROLOS.
54	50	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,23 X 0,21 CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: CAIXA/FARDO COM 1.000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO.
55	80	UN	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS , COM SUPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO M.S..
56	02	CX	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS 25 CM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 1000 UNIDADES
57	03	UN	RODO DE ALUMÍNIO, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 130 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
58	03	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM ESPUMA DE UM LADO E BORRACHA DO OUTRO.
59	02	UN	RODO PARA PIA, MEDINDO 15 CM, COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
60	05	PCT	SABÃO EM BARRA. PACOTE COM 05 UNIDADES
61	20	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

62	30	UN	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA EMBALAGEM DE 01 LITRO COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S
63	05	GL	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE; SUAVE, ODOR DE ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BB COM NO MÍNIMO 05 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
64	20	UN	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NA COR PRETA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE 30 LITROS/9KG, REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 05 A 08 MICRAS, MEDIDAS DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA. ATENDER A ABNT NBR 9191. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
65	20	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NA COR PRETA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE 60 LITROS/20KG, REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 A 12 MICRAS, MEDIDAS DE 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA. ATENDER A ABNT NBR 9191. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
66	20	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NA COR PRETA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS/40KG, REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 A 12 MICRAS, MEDIDAS DE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA. ATENDER A ABNT NBR 9191. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
67	-	-	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS/40KG FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: BRANCO. LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 A 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
68	01	UN	SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PICOTADAS DE POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60) CM, ESPESSURA DE 0,2MM, SACOS PLÁSTICOS EM BOBINAS PICOTADAS, CONTENDO 500 UNIDADES POR BOBINA, TRANSPARENTE, ISENTO DE FURROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.
69	05	FR	SAPONÁCEO CREMOSO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO: BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIAS, PIGMENTOS (EXCETO P/VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 300 ML.
70	03	UN	SODA CÁUSTICA; REAGENTE QUÍMICO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; CATEGORIA COMERCIAL; FORMULA MOLECULAR: NaOH; PESO MOLECULAR: 39,9971 G/MOL; CAS: 1310-73-2; APRESENTADO EM FORMA DE ESCAMAS OU LENTILHAS; EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA; PUREZA MÍNIMA DE 97%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
71	10	PCT	TAMPA COPO 180ML. 100 UNIDADES
72	10	PCT	TOALHA DE PAPEL BRANCA; PACOTE COM 02 ROLOS, TAMANHO 20 X 22 CM. COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. NÃO RECICLADA.
73	01	PCT	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL; FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
74	03	UN	VASSOURA DE NYLON TIPO DOMESTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 05 DE ESPESSURA; COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO/NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
75	03	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, DE NYLON, COM CABO LONGO DE 02 METROS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.



6.4. Definição de Metas e Indicadores de Desempenho

QUADRO 04

INDICADOR	TIPO	ENTREGA	META	FONTE	PONTUAÇÃO (0,4/item)
GERAL					
Percentual de serviços com equipe mínima completa	Quantitativo	Mensal	100% dos serviços com equipe mínima completa	Relação dos profissionais ativos, descrevendo o quantitativo, função e carga horária	
CNES atualizado	Quantitativo	Mensal	100% dos profissionais com registro no CNES	Relação dos profissionais ativos, descrevendo o quantitativo, função e carga horária e relação do CNES	
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Quantitativo	Mensal	100% de pontualidade para todos relatórios	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	
Relatórios financeiros	Qualitativo	Mensal	Adequação execução orçamentária financeira	Demonstrativos orçamentários e financeiros	
Registro e qualidade dos dados nos Sistemas de informação	Qualitativo	Mensal	Registrar e dados de com os protocolos estabelecido SEMSAD	Sistema Oficial do Ministério da Saúde/(E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Registro de atendimento profissional na ouvidoria	Qualitativa	Mensal	100% das ouvidorias respondidas	Relatório da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Pesquisa satisfação dos usuários	Qualitativo	Semestral	Pesquisa de satisfação (mínimo 5% dos usuários atendidos em cada Unidade de Saúde), com no mínimo 70% das de avaliação satisfatórias	Pesquisa de satisfação realizada pela Organização Social	
Manutenção e reposição de equipamentos	Quantitativo	Mensal	100% das solicitações atendidas no prazo de até 10 (dez) dias	Apresentação de relatório em que conste as condições dos equipamentos e manutenções realizadas, assim como reposições, contendo data da solicitação e da realização	
Realização de manutenção predial, elétrica e hidráulica.	Quantitativo	Mensal	100% das solicitações atendidas no prazo de até 30 (trinta) dias	Apresentação de relatório em que conste o cronograma de realização do serviço, contendo data da solicitação e da realização	
Disponibilização uniformes e EPI's	Quantitativo	Anual	100% profissionais dos uniformizados	Documento assinado por todos os profissionais de que possuem uniformes e EPI's adequados. Primeira entrega em até 30 (trinta) dias do início da execução	

INDICADOR	TIPO	ENTREGA	META	FONTE	PONTUAÇÃO (0,4/item)
ATENÇÃO BÁSICA					
Percentual atendimentos médicos consulta espontânea	Quantitativo (até 04 consultas médicas - considerando o tempo médio de 30 minutos por atendimento)	Quadrimestral	Até 25 % do total de consultas	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Percentual de atendimentos médicos de consulta agendada programática/cuidado continuado	Quantitativo (12 Consultas) - considerando o tempo médio de 30 minutos por atendimento)	Quadrimestral	75% do total consultas	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Percentual de atendimentos médicos de consulta agendada programática/cu ado continuado	Quantitativo (12 Consultas - considerando o tempo médio de 30 minutos por atendimento)	Quadrimestral	75% do total de consultas	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Percentual de atendimentos de enfermagem de consulta espontânea	Quantitativo (Até 02 consultas enfermagem - (considerando o tempo médio de 40 minutos por atendimento)	Quadrimestral	Até 17 % do total de consultas	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Percentual de Atendimentos de enfermagem de consulta agendada programática/cuidado continuado	Quantitativo (10) Consultas considerando o tempo médio de 40 minutos por atendimento)	Quadrimestral	83% do total consultas	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero	Quantitativo	Quadrimestral	0,025 exame / população / mês.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Percentual de encaminhamentos para serviço especializado	Quantitativo	Quadrimestral	5 a 20% encaminhamentos	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Atenção Básica	Quantitativo	Quadrimestral	70% da lista prevista No manual do PMAQ	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Parâmetros Propostos para a Saúde da Mulher – Mamografia em idade Equivalente na atenção primária	Quantitativo	Quadrimestral	Número de mamografias solicitadas à mulheres de 50 a 69 anos - Mínimo de 60%	Relatório de Solicitação de Exames de Mamografia de rastreamento em idade a 50 a 69 anos, através do SISMAMA ou sistema de informação	
Parâmetros propostos para a Atenção Integral a Gestante	Quantitativo	Quadrimestral	90% consulta pré-natal Consulta Puerperio Consulta Odontologia	Relatório do sistema	

INDICADOR	TIPO	ENTREGA	META	FONTE	PONTUAÇÃO (0,4/item)
E-MULTI					
Apresentação de relatório com análise dos indicadores sugeridos no Manual de monitoramento e avaliação do Programa Melhor em Casa.	Quantitativo	Quadrimestral	03 relatórios anuais	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	
Média de atendimentos Individuais realizados por profissional do NASF	Quantitativo	Quadrimestral	50 atendimentos individuais específicos/profissional/mês	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	

INDICADOR	TIPO	ENTREGA	META	FONTE	PONTUAÇÃO (0,4/item)
SAÚDE BUCAL					
Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Saúde Bucal	Quantitativo	Quadrimestral	70% da lista prevista no manual do PMAQ	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	
Cobertura de primeira consulta odontológica programática	Quantitativo	Quadrimestral	1,25% atendimento de primeira consulta odontológica programática/mês.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Procedimentos especializados realizados na SB	Quantitativo	Mensal	100 procedimentos profilaxia; 60 procedimentos periodontais; 60 procedimentos cirúrgicos	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
Procedimentos restauradores realizados em pessoas com necessidades especiais no mês	Quantitativo	Mensal	40 procedimentos restauradores	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde

6.5. Indicadores Qualitativos de Desempenho do Pronto Atendimento

QUADRO 05

ITEM	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	META	PONTUAÇÃO	CUMPRIU O INDICADOR SIM/NÃO
1	Índice de absenteísmo dos profissionais	$\frac{\text{Horas líquidas faltantes}}{\text{horas líquidas disponíveis}} \times 100$	<5%	5,0	
2	Taxa de MUDANÇA dos profissionais	$\frac{\text{Demissões} + \text{Admissões}}{2} / \text{número de funcionários ativos no último dia do mês anterior} \times 100$	<3,5	5,0	
3	Atualização e capacitação para o desenvolvimento das atribuições dos profissionais	$\frac{\text{Total de horas profissionais treinados no mês}}{\text{número de profissionais ativos no período}}$	1,5h profissionais treinados / mês	5,0	
4	Proporção de notificações obrigatórias	$\frac{\text{Número de notificações}}{\text{Total de situações atendidas com notificação obrigatória}} \times 100$	100%	5,0	
5	Percentual de atendimentos médicos no tempo esperado	$\frac{\text{Número de pacientes atendidos por médico de acordo com tempo definido na classificação de risco}}{\text{total de pacientes classificados com risco}} \times 100$ (Vermelho<5min; Amarelo<30min; Verde<1h; Azul<3h)	100%	5,0	
6	Percentual de classificação de risco no tempo esperado	$\frac{\text{Número de classificações de risco em menos de 05 minutos da chegada do paciente}}{\text{total de classificações de risco}} \times 100$	90%	5,0	
7	Percentual de reclassificações de risco	$\frac{\text{Número de pacientes que foram reclassificados após 01 hora da classificação inicial}}{\text{nº de pacientes que não foram atendidos após 01 hora da classificação}} \times 100$	100%	5,0	
8	Tempo porta eletrocardiograma	$\frac{\text{Número de pacientes com dor torácica que realizaram ECG em menos de 10 minutos}}{\text{total de pacientes com queixa de dor torácica}} \times 100$	100%	5,0	
9	Tempo de permanência na unidade por classificação de risco	Tempo desde a chegada na unidade até a finalização do atendimento de acordo com a classificação de risco (100%Amarelo<6h; Verde<4h; Azul<4h.)	100%	5,0	
10	Porcentagem de retorno	$\frac{\text{Número de pessoas que foram atendidas duas vezes em menos de 48h}}{\text{número total de pessoas atendidas}} \times 100$	<1%	5,0	
11	Uso correto do CID	$\frac{\text{Número de CIDs inespecíficos}}{\text{numero de atendimentos realizados}}$	<5%	5,0	
12	Condições encaminhados do Pronto Atendimento para APS	Número de pacientes com encaminhamento para APS/número de pacientes com CIDs: Ansiedade, Depressão, Hipertensão arterial, Diabetes Mellitus, Angina, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Asma, Gota, Epilepsia, Enxaqueca, Tuberculose, HIV e Sífilis	100%	5,0	
13	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º (quinto) dia útil do mês	Até o 5º dia útil	5,0	
14	Tempo entre solicitação do exame e registro do resultado	$\frac{\text{Número de exames solicitados com resultado registrado em de 4h}}{\text{total de exames solicitados}}$	90%	5,0	
15	Percentual de usuários satisfeitos/muito satisfeito	$\frac{\text{Número de conceitos satisfeito e muito satisfeito}}{\text{total de respostas efetivas ao questionário}} \times 100$	85%	5,0	
16	Primeira dose de antibiótico entregue no Pronto Atendimento	$\frac{\text{Número de antibióticos entregues na Farmácia da UPA}}{\text{número de antibióticos prescritos}} \times 100$	100%	5,0	



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

17	Atingir 80% de cobertura da ESF – Médico	Número de pacientes atendidos por médico de acordo com a população do respectivo território – 12 (doze) meses	100%	5,0	
18	Atingir 80% de cobertura da ESF Enfermagem	Número de pacientes atendidos por médico de acordo com a população do respectivo território – 12 (doze) meses	100%	5,0	
19	Reduzir em 50% as internações evitáveis	Número de pacientes com atendimento no Pronto Atendimento com descompensação de doenças crônicas com CIDs: Ansiedade, Depressão, Hipertensão arterial, Diabetes Mellitus, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Asma, Gota, Epilepsia, Enxaqueca, Tuberculose, HIV e Sífilis	100%	5,0	
20	Ampliar a cobertura vacinal para 90%	% de vacinas aplicadas	100%	5,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		-	-	100	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A contratação de uma Organização Social de Saúde (OSS) para a gestão e operacionalização de serviços de saúde, incluindo o provimento de recursos humanos, insumos e medicamentos, é justificada por uma análise das condições de mercado e pela busca por eficiência e agilidade que o modelo de gestão pública tradicional não consegue suprir adequadamente.

7.2. Os valores propostos na contratação foram submetidos a uma análise comparativa, evidenciando que a escolha pela proposta selecionada é a mais vantajosa economicamente para o município.

7.3. Foram consultados e analisados orçamentos de empresas/organizações que atuam no mesmo segmento (gestão de serviços de saúde/fornecimento de itens e pessoal) em municípios de porte e complexidade assistencial semelhantes.

- Custo de Pessoal (Impacto Fiscal): A contratação de pessoal via OS/Fornecedor, sem o ônus das relações estatutárias e passivos trabalhistas futuros (aposentadoria, licenças longas, etc.) que recairiam sobre o município, demonstrou ser mais econômica em longo prazo.
- Economia de Escala na Aquisição: A capacidade de compra da OS/ Fornecedor (economias de escala para materiais médico-hospitalares, limpeza e higiene) é superior à capacidade de licitação de pequenas quantidades pelo município, resultando em preços unitários de insumos mais competitivos.

7.4. A proposta vencedora não apenas apresentou um valor em linha ou inferior à média do mercado, mas também incluiu um Plano de Trabalho detalhado que maximiza o retorno do investimento por meio de metas quantificáveis de produção e qualidade.

7.5. A contratação, embora envolva um investimento, é justificada pela significativa melhoria na eficiência operacional dos serviços de saúde, que gera valor público indireto e previne custos futuros.

7.6. O modelo selecionado garante o pronto abastecimento de insumos (materiais de limpeza, hospitalares, etc.) e a reposição imediata de pessoal (médicos e técnicos). Isso elimina a interrupção de serviços causada pela morosidade de licitações e processos seletivos públicos, risco que a gestão direta não consegue mitigar com a mesma eficácia.

7.7. Segue anexo os estudos realizados para comparar os vencimentos de cargos específicos ou equivalentes aos propostos neste estudo nos municípios de:

- Sete Barras/SP
- Eldorado/SP
- Juquiá/SP
- Jacupiranga/SP
- Registro/SP

7.8. A equipe proposta, como já mencionado neste estudo, será de composição mista, e neste momento as estruturas funcionamento aqui serão próprias como: atendimento (consultórios, mobiliários, equipamentos hospitalares, sistema informatizado), transporte, organização (horários de funcionamento que melhor se adapta a população), armazenamento de materiais, manutenção elétrica, hidráulica e tecnológica.

7.9. A estimativa de gastos realizados para a aquisição de: Material Médico-Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza e Higiene mensal realizados pela Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção dos serviços de saúde serão estipulados pela média de consumo geral nos meses de janeiro a outubro de 2025.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1 Cargo/Funções Equivalentes – Estimativa de Salários Base (mensal) em alguns municípios do Vale do Ribeira -
Fonte: Portal da Transparência (oficial das prefeituras), Sessão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

ITEM	PROFISSIONAIS/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIOS				
			SETE BARRAS/SP (R\$)	ELDORADO/SP (R\$)	JUQUIÁ/SP (R\$)	JACUPIRANGA/SP (R\$)	REGISTRO/SP (R\$)
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2.698,00	2.245,65	2.694,47	-	2.288,39
2	AUXILIAR DE COZINHA	12 X 36	1.518,00	-	-	-	-
3	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	1.656,94	1.772,28	1.552,57	1.702,89	-
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	12 X 36	1.518,00	1.561,74	-	1.546,84	-
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	1.518,00	-	-	1.702,89	1.529,14
6	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	40	-	1.772,28	1.552,57	1.702,89	2.232,50
7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	-	-	-	-	-
8	DENTISTA	40	4.396,36	8.523,82	8.387,27	4.498,14	11.583,16
9	ENFERMEIRO	12 X 36	2.976,33	4.641,67	-	4.436,63	-
10	ENFERMEIRO	40	6.773,31	4.219,70	4.934,85	4.498,14	5.849,57
11	ENFERMEIRO (RT)	40	-	-	-	-	-
12	FARMACÊUTICO	20	4.396,36	4.641,67	3.428,15	4.498,14	5.275,97
13	FISIOTERAPEUTA	30	4.396,36	4.641,67	3.294,94	4.498,14	5.275,97
14	FONOAUDIÓLOGO	16h/semana	-	4.641,67	-	3.266,20	6.025,05
15	GINECOLOGISTA	25 atend/sem	-	7.748,93	-	9.800,78	11.188,36
16	MÉDICO	04 Plantões 12h	8.524,12 (mês)	2.320,84 (24h)	-	11.865,36(mês)	-
17	MÉDICO GENERALISTA	40	-	-	-	20.264,58	22.376,78
18	NUTRICIONISTA	40	4.396,36	4.641,67	3.429,51	4.498,14	6.235,92
19	ORTOPEDISTA	25 atend/sem	-	7.748,93	6.628,82	-	-
20	PEDIATRA	40 atend/sem	-	15.191,03	-	9.800,78	11.188,36
21	PSICÓLOGO	40	4.396,36	4.641,67	3.318,05	4.498,14	5.275,97
22	RECEPCIONISTA	12 X 36	1.518,00	1.561,74	-	1.747,16	-
23	RECEPCIONISTA	40	1.518,00	1.561,74	-	1.412,98	-
24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 X 36	1.656,94	2.278,67	1.883,30	1.412,98	-
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	2.318,80	2.278,67	-	1.732,26	3.042,67
26	TÉCNICO DE GESSO	40	-	2.278,67	-	-	-
27	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	1.656,94	2.447,45	-	3.036,00	2.391,54

8.2. Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA/MÊS	VALOR (R\$)
1	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	OUTUBRO/2025	48.054,60
2	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS	SETEMBRO/2025	62.664,17 (+3 meses)
3		NOVEMBRO/2025	Média mensal: R\$ 20.888,06

* As notas de recebimento estão anexas a este documento

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Esse processo deve ser concebido como uma solução completa, transacionando entre os conceitos de contratação mais vantajosa (conforme a Lei Federal nº 14.133/2021) e a consecução de finalidades de interesse público (em consonância com o art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias com o Terceiro Setor) e a especificidade na Lei Federal nº 9.637/1998.

9.2. Embora a Lei Federal nº 13.019/2014 se refira primariamente a Termos de Fomento e Colaboração, seu princípio central — de que toda parceria deve visar o interesse público e recíproco; é plenamente aplicável, além da Seção III da Lei Federal nº 9.637/1998 como forma de contratação por Contrato de Gestão. Neste contexto do Estudo Técnico Preliminar, o objeto se alinha a esse princípio ao prever a gestão, operacionalização e execução integradas dos serviços de saúde nas seguintes áreas essenciais:



- Atenção Primária à Saúde (APS): Garantindo a porta de entrada preferencial e a coordenação contínua do cuidado.
- Saúde Bucal: Assegurando a integralidade da atenção à saúde dos usuários.
- Pronto Atendimento Municipal (PA): Viabilizando a resposta imediata e eficiente às urgências e emergências.

9.3. Portanto, essa descrição transcende a mera soma dos serviços. É a solução integrada que visa atender às políticas públicas de saúde e o interesse público primário de garantir o acesso universal, integral e de qualidade.

9.4. A descrição do objeto foi elaborada de forma a permitir que o processo de seleção possa comparar, além do preço, a eficiência e a experiência dos concorrentes. Tal descrição está em total alinhamento com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige um planejamento adequado e eficiente.

9.5. A solução integrada – que compreende gerenciamento, operacionalização e execução – é a própria demonstração de eficiência administrativa, pois centraliza diversas necessidades operacionais (pessoal, insumos, manutenção) em um único contrato de gestão.

9.6. O objeto justifica a solução como a opção mais eficiente e eficaz disponível no atual mercado de contratações de saúde. A essência desta contratação não se restringe apenas ao provimento de recursos humanos e à aquisição de insumos, mas sim à aquisição de um modelo de gestão ágil e especializado capaz de:

- Resolver o déficit de profissionais (Gestão de Recursos Humanos).
- Garantir o abastecimento contínuo (Logística e Suprimentos).
- Assegurar a qualidade assistencial (Gestão e Indicadores).

9.7. Dessa forma, o objeto como um todo representa a transferência da gestão operacional para uma entidade especializada (Organização Social de Saúde), otimizando os recursos públicos para alcançar o princípio da efetividade e o melhor aproveitamento da dotação orçamentária.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O repasse dos recursos financeiros será realizado mensalmente por parte da CONTRATANTE. A primeira parcela dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato de Gestão, visando garantir a imediata operacionalização dos serviços.

10.2 Para as parcelas subsequentes, o pagamento estará condicionado ao rigoroso processo de prestação de contas mensal, cujo fluxo será o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá protocolar a despesa, juntamente com os relatórios de desempenho previstos no Plano de Metas e Indicadores, todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência.
- b) Tais relatórios serão submetidos à Comissão de Avaliação e Fiscalização para análise e pontuação, etapa essencial para a verificação do cumprimento das metas e a liberação do repasse.

10.2. Para facilitar o controle e a transparência na aplicação dos recursos públicos, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, movimentar os valores repassados pela CONTRATANTE em conta corrente bancária específica e exclusiva para o Contrato de Gestão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A celebração de um Contrato de Gestão com uma Organização Social de Saúde é um instrumento jurídico-administrativo que visa alcançar resultados específicos, focados primariamente na eficiência gerencial, qualidade assistencial e otimização de recursos.

11.2. Os resultados pretendidos devem ser explicitamente definidos no Plano de Metas do Contrato, mas geralmente se enquadram nas seguintes categorias:

11.3. Aumento da Eficiência e Produtividade Operacional:

a) O principal resultado esperado é a superação da rigidez burocrática da administração direta.

- Agilidade na Resposta (Tempo de Atendimento): Redução significativa do tempo de espera dos usuários (filas) em serviços críticos, como Pronto Atendimento e consultas especializadas, cumprindo metas estabelecidas.
- Gestão de Recursos Humanos (RH): Garantia de um quadro de profissionais completo e estável, eliminando o déficit de pessoal (médicos, enfermeiros, técnicos e administrativos) e assegurando a cobertura de 100% das escalas de plantão e serviços.



- Abastecimento Contínuo de Insumos: Fim do desabastecimento de itens essenciais (medicamentos, materiais médico-hospitalares, vacinas), através da eficiência da cadeia logística e de compras da Organização Social de Saúde.
- Otimização de Custos: Demonstração da vantajosidade econômica na gestão global, comprovando que o custo por serviço ou por habitante é mais eficiente e previsível do que o modelo de gestão pública direta.

11.4. Melhoria da Qualidade e Segurança Assistencial

a) A Organização Social de Saúde é contratada para elevar os padrões de serviço por meio do saber-fazer especializado.

- Redução de Eventos Adversos: Diminuição de erros médicos, infecções hospitalares e outros incidentes de segurança, conforme indicadores internacionais e nacionais.
- Protocolos Clínicos e Gerenciais: Implementação e adesão rigorosa a Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), padronizando o atendimento e elevando a qualidade técnica.
- Satisfação do Usuário: Aumento perceptível do índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados, medido por pesquisas de opinião e Ouvidoria.

11.5. Cumprimento de Metas de Saúde Pública

a) O Contrato de Gestão vincula o repasse de recursos ao desempenho em políticas públicas prioritárias.

- Indicadores de Atenção Básica: Aumento da cobertura de Estratégia Saúde da Família (ESF), cumprimento de metas de pré-natal, cobertura vacinal, e rastreamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes).
- Metas Específicas do Contrato: Alcance de indicadores pactuados, como o percentual de consultas agendadas e realizadas, redução da taxa de mortalidade infantil ou materna, e diminuição do tempo de permanência hospitalar.
- Transparência e Controle: Entrega de relatórios de gestão e financeiros detalhados, que permitem à Comissão de Fiscalização do Poder Público e ao Tribunal de Contas monitorar o uso dos recursos e o atingimento das metas com clareza.

11.6. Em resumo, a contratação de uma Organização Social de Saúde busca a excelência na gestão com resultados mensuráveis, transformando o investimento em benefícios diretos e perceptíveis para a população atendida.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE ADOTADAS

12.1. Para garantir a efetiva e transparente transição para o modelo de Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde, e para otimizar a fase de implantação, diversas providências já foram adotadas pela Administração, e outras serão de responsabilidade imediata da Organização Social de Saúde contratada:

12.2. Providências Adotadas pela Administração Municipal (Pré-Contrato):

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Viabilidade: realização do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Vantajosidade Econômica para comprovar a eficiência e o custo-benefício da contratação da Organização Social de Saúde frente à gestão direta.
- Alinhamento Estratégico e Orçamentário: Garantia de que o objeto do contrato esteja plenamente alinhado com o Plano Plurianual de Saúde (PPS), com a Programação Anual de Saúde (PAS) e que possua o devido respaldo orçamentário.
- Formalização da Parceria: Condução do processo licitatório (ou instrumento legal cabível) para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Providências a Serem Adotadas pela Organização Social de Saúde (Pré-Contrato):

a) A Organização Social de Saúde, após ser selecionada para gestão do contrato, deverá cumprir uma série de providências cruciais para a rápida e eficiente operacionalização dos serviços:

12.4. Utilização da Estrutura Municipal:

- A Organização Social de Saúde deverá providenciar o uso e a gestão da estrutura física e equipamentos já existentes pertencentes ao Município, conforme inventário a ser anexado ao Contrato de Gestão, responsabilizando-se imediatamente pela sua conservação e manutenção, conforme pactuado.

12.5. Integração e Calendário Assistencial:

- A Organização Social de Saúde deverá adequar e integrar suas ações e programações de saúde ao Calendário Municipal de Saúde, garantindo a continuidade de campanhas, o cumprimento de metas epidemiológicas e a participação nos fluxos e sistemas de informação definidos pelo Município e pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



12.6. Recrutamento e Seleção de Pessoal:

- A Organização Social de Saúde deverá realizar a seleção de funcionários (assistenciais e administrativos) por meio de um processo transparente e impessoal.
- Para tal, a Organização Social de Saúde deverá providenciar e divulgar amplamente um e-mail próprio ou um site específico com a opção de envio de currículos, facilitando o acesso da população local às oportunidades.
- A análise curricular será feita de forma prévia pela própria Organização Social de Saúde, garantindo a qualificação técnica exigida para os cargos.

12.7. Logística e Suprimentos (Aquisição de Materiais):

- A Organização Social de Saúde deverá, imediatamente, elaborar a programação de aquisição dos produtos e materiais essenciais, conforme informação das quantidades necessárias (em razão da sazonalidade do uso) mediante itens previstos neste contrato (material médico-hospitalar, odontológico, de limpeza, higiene e medicamentos) para garantir a redução do estoque.

12.8. Identificação e Caracterização:

- A Organização Social de Saúde deve providenciar a caracterização e padronização dos funcionários (uniformes, crachás de identificação com o nome da Organização Social de Saúde e do município) antes do início das atividades, visando a segurança, a identificação clara e o reforço da imagem institucional.

12.9. Outras Providências:

- Providenciar a abertura e movimentação da conta corrente bancária específica e exclusiva para o Contrato de Gestão, visando a transparência e o controle de recursos públicos.
- Garantir a contratação dos serviços de Responsabilidade Técnica (RT) exigidos por lei para a operação das unidades de saúde.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Terceirização de Serviços pela Organização Social de Saúde:

a) A Contratada/Organização Social de Saúde terá a faculdade de terceirizar em parte, os serviços abaixo listados, com o objetivo de minimizar custos, obter ganho de escala e maximizar a eficiência operacional. Tais intenções de terceirização e os respectivos custos deverão estar detalhados e dispostos na Proposta Técnica e Orçamentária da Organização Social de Saúde.

b) As contratações de terceiros serão realizadas pela Organização Social de Saúde, seguindo seus critérios próprios de seleção, os quais deverão priorizar a capacidade técnica, a experiência comprovada e a economicidade do recurso a ser inserido, sempre respeitando a capacidade orçamentária definida no Contrato de Gestão.

c) Todos os serviços terceirizados deverão ser objetos de contratos formalizados entre a OSS e seus prestadores, os quais deverão ser apresentados nos relatórios de Prestação de contas mensais;

13.2. Serviços Passíveis de Terceirização:

a) A faculdade de terceirização aplica-se, especificamente, aos seguintes itens:

- Apoio Técnico e Administrativo: Assessoria Contábil; Assessoria Jurídica; Apoio Administrativo (serviços de apoio que não configurem atividade-fim do contrato);
- Medicina Ocupacional e Plantões Médicos
- Capacitação: Treinamento e Educação Continuada para o corpo funcional, visando o aprimoramento técnico e o cumprimento das metas de qualidade.
- Logística e Suprimentos: Aquisição de material médico-hospitalar e de materiais para limpeza e higiene.
- Padronização Visual: Aquisição de materiais para a caracterização e identificação visual das unidades de saúde; Aquisição de vestimentas e dispositivos apropriados para o uso cotidiano e segurança dos profissionais.

Observação: A terceirização não exime a Organização Social de Saúde de sua responsabilidade integral pela execução das metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão, cabendo a Contratante solicitar documentos de comprovação de serviços.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

15.1. A contratação exigirá que a Organização Social de Saúde adote práticas de sustentabilidade em sua gestão, tais como:



- Sustentabilidade Ambiental: Gerenciamento adequado de resíduos de serviços de saúde (RSS), uso racional de energia e água, e adoção de tecnologias que minimizem o impacto ambiental.
- Sustentabilidade Social: Promoção de um ambiente de trabalho seguro e ético para os colaboradores, com programas de saúde ocupacional e desenvolvimento profissional.
- Sustentabilidade Econômica: Gestão eficiente dos recursos, com transparência na aplicação dos valores e foco na redução de desperdícios.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. A contratação de uma Organização Social de Saúde é uma opção viável para o município de Sete Barras, desde que sejam estabelecidos controles rigorosos e mecanismos de fiscalização contínuos. Para mitigar os riscos e assegurar o sucesso da parceria, é imprescindível:

- Garantir a Legalidade e a Vantajosidade: A contratação deve seguir rigorosamente a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP), por meio de um processo seletivo transparente e competitivo que selecione a proposta mais vantajosa. O Contrato de Gestão deve ser claro, definindo precisamente as responsabilidades de ambas as partes.
- Transparência e Governança (Conforme Lei Federal nº 13.019/2014): É crucial implementar mecanismos de Governança e Transparência robustos, em consonância com os princípios da Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Isso inclui a implementação de um Conselho de Fiscalização e Gestão, formado por representantes do poder público, da sociedade civil e de profissionais de saúde. Todas as informações financeiras e de desempenho da OSS devem ser publicadas no portal da transparência do município, permitindo o acompanhamento da população e dos órgãos de controle social.
- Estabelecer Metas de Desempenho (Conforme Lei Federal nº 13.019/2014): O Contrato deve prever metas claras, objetivas e mensuráveis — requisito essencial para qualquer parceria com o Terceiro Setor. As metas incluem a redução do tempo de espera por consultas e exames, a melhoria da satisfação dos pacientes e a otimização dos recursos. Essas metas devem ser monitoradas mensalmente, com relatórios detalhados e o não cumprimento deve resultar em penalidades financeiras ou até na rescisão contratual.
- Fiscalização Contínua: A Secretaria Municipal de Saúde deve designar uma equipe técnica dedicada exclusivamente à fiscalização da Organização Social de Saúde, realizando auditorias regulares nas unidades de saúde, tanto em questões financeiras quanto na qualidade da assistência.

16.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma Organização Social de Saúde no município de Sete Barras aponta uma solução estratégica e bem fundamentada para a melhoria dos serviços de saúde locais. A análise detalhada da situação atual revela desafios significativos, como a alta rotatividade e a escassez de profissionais em concursos públicos, que afetam diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

16.3. A contratação da Organização Social de Saúde se justifica como a opção mais viável para superar esses obstáculos. O modelo de parceria possibilita uma gestão mais ágil e flexível, capaz de garantir a reposição rápida de pessoal, a aquisição eficiente de insumos e equipamentos, e a implementação de uma gestão focada em resultados. Ao delegar a operacionalização das unidades de saúde a uma entidade especializada, o município pode otimizar recursos, reduzir a burocracia e direcionar seus esforços para o monitoramento e a fiscalização da qualidade dos serviços.

16.4. A contratação, alinhada com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e os requisitos de transparência da Lei Federal nº 13.019/2014, busca não apenas o menor custo, mas a proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando a qualidade técnica e a capacidade de entrega. Os rigorosos requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar; que incluem qualificação jurídica, técnica e financeira; asseguram que a Organização Social de Saúde a ser contratada possua experiência comprovada e solidez para gerir a complexa rede de saúde do município, incluindo o Pronto Atendimento, a Atenção Básica (ESF), a Saúde Bucal e as Unidades Básicas de Saúde.

16.5. A solução proposta no Estudo Técnico Preliminar demonstra ser coerente com o planejamento municipal e busca melhorar indicadores de qualidade, reduzir o tempo de espera e aumentar a eficiência dos serviços. Além disso, a parceria visa otimizar o aproveitamento dos recursos públicos, promovendo uma gestão transparente e orientada por metas e resultados mensuráveis, como exigido pelas normas que regem o trato com o erário público.

16.6. Conclusão do Posicionamento

a) Com base nas análises e justificativas apresentadas neste estudo, a contratação de uma Organização Social de Saúde para o gerenciamento das unidades de saúde do município de Sete Barras configura-se como a alternativa mais eficiente e eficaz para garantir a continuidade e a excelência dos serviços de saúde à população.

b) Essa abordagem não apenas responde às necessidades emergenciais e estruturais do setor, mas também estabelece uma base sólida para a modernização e o aprimoramento contínuo da saúde pública local, em total conformidade com os princípios da administração pública. A parceria proposta representa um passo estratégico em direção à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Sete Barras, por meio de uma gestão que une eficiência, agilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.